

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 21/2021



DECRETO FINANCEIRO Nº 21/2021



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 108.048,30 (cento e oito mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)** para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 035 de 20 de janeiro de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Sátiro Dias em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2.928 de 27 de janeiro de 2021;

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 108.048,30 (cento e oito mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Será acrescido o valor acima citado na Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações específicas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 09 de agosto de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 21, de 09 de agosto de 2021)

1. Dotação Suplementada:

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2.076 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	0001 – Saúde com Respeito ao Cidadão	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
Elementos de Despesa:	Descrição	Valor – R\$
	34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	62.040,00
	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.008,30



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



Fonte Recursos:	14 – Transferências de Recursos do SUS
-----------------	--

2. Dotação Anulada:

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2.065 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Administração Geral	
Programa:	0001 – Saúde com Respeito ao Cidadão	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa:	1 – Pessoal e Encargos	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
Elementos de Despesa:	Descrição	Valor – R\$
	04 – Contratação por Tempo Determinado	108.048,30
Fonte Recursos:	14– Transferências de Recursos do SUS	